ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.337 de 12 de abril de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller, e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), uma área de terras, situado na localidade de Vigia, neste município, sem benfeitorias, tendo a metragem de 1.211,25 m2 pertencentes à Valdir Spaniol e Liani Leocádia Becker Spaniol, pertencente à uma área maior, registrada sob nº 20.319 L/2-RG, no cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo o imóvel as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao norte, em 22,50 metros a Estrada Municipal de Vigia; ao leste em 20,50 metros com a área remanescente; seguindo na direção oeste, ao sul, em 12,50 metros também com a área remanescente, seguindo na direção sul, pelo lado leste, em 15,00 metros novamente com a área remanescente, seguindo na direção leste, novamente ao norte, em 5,00 metros com a área remanescente, seguindo na direção sul, pelo lado leste, em 40,00 metros novamente com a área remanescente, na direção oeste, ao sul em 15,00 metros com a área remanescente, e pelo lado oeste em 45,00 metros com terras de Seno Ludwig e em 30,50 metros com o terreno da Escola Municipal Padre Luis Muller.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 12 de abril de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal